



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto de Lei:** 295/2025.

**Processo nº:** 2556/2025.

**Autoria:** Jonimar Santos.

**Assunto:** Denomina de “ANTONIO SOUZA DOS SANTOS” a área de lazer do bairro Cobi de Cima, neste Município.

**I – RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 295/2025, de autoria do Vereador Jonimar Santos Oliveira, que tem por finalidade denominar de “**Antonio Souza dos Santos**” (**vulgo Tareba**) a praça localizada na Rua Francisco Guimarães, no bairro Cobi de Cima, neste Município de Vila Velha.

A proposição encontra-se instruída com a devida **justificativa**, na qual o autor ressalta a relevância dos serviços prestados pelo homenageado, que atuou como profissional da saúde e como Vereador deste Município, tendo deixado um legado de dedicação e comprometimento com a comunidade local.

Encerrada a tramitação pelas comissões competentes, os autos foram encaminhados a esta Comissão para apreciação da **adequação financeira e orçamentária** da matéria, conforme preceitua o art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha e o art. 146 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

**II - PARECER DO RELATOR**

Compete a esta Comissão, nos termos do **art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha**, apreciar as proposições no que concerne à sua **adequação orçamentária e financeira**. Também dispõe o **art. 11, inciso XI, da Lei Orgânica do**





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**Município de Vila Velha** que cabe à Câmara Municipal dispor, com a sanção do Prefeito, sobre a **denominação de próprios municipais, vias e demais logradouros públicos**.

No caso concreto, o Projeto de Lei em análise **não implica qualquer aumento de despesa para o erário municipal**, limitando-se à atribuição de nome à área de lazer já existente no bairro Cobi de Cima, não havendo previsão de obras, reformas ou manutenção extraordinária decorrente da alteração de denominação.

Eventuais custos mínimos com atualização de placas e registros públicos são absorvíveis pelas dotações ordinárias da Secretaria responsável, não representando impacto significativo sobre o orçamento municipal, conforme previsto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a proposição está em conformidade com a Lei Municipal nº 4.530/2007, que estabelece os critérios para denominação e alteração de bairros e logradouros públicos no âmbito do Município de Vila Velha, uma vez que se trata de homenagem **póstuma a ex-vereador**, atendendo ao requisito de relevância do homenageado.

Dessa forma, **não se vislumbram óbices de ordem financeira, orçamentária ou legal** que impeçam a tramitação e aprovação da matéria no âmbito desta Comissão.

Assim, **opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 295/2025**, por estar em consonância com as normas de finanças públicas, a legislação municipal aplicável e os princípios da responsabilidade fiscal.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**III - PARECER DA CFOTC**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião realizada para apreciação da matéria, **acompanhou o voto do Relator e manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 295/2025**, por entender que a proposição encontra-se adequada sob os aspectos financeiro, orçamentário e legal.

Vila Velha/ES, 11 de setembro de 2025.

**ADEMIR PONTINI**

Presidente/Relator

**JONIMAR SANTOS**

Membro

**IVAN CARLINI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003100380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 11/09/2025 14:45  
Checksum: **9E5D556B864F7E80E571D2C673E0806B49A24FBD3A68F1947217FB4BFBD162D**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 12/09/2025 12:57  
Checksum: **2B9B789D1D405060AE700088434E5879F34AF492BAD67403719FB86C0E266316**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 16/09/2025 08:51  
Checksum: **FB4B520BF5A64425FB78A552B7CB50E34E6148DA5D1FE7DA286CDEE55414DCB2**

